

LEI Nº 296/79

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBINÉIA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA CAMPANHA DE CONSTRUÇÃO ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - (CONESP)-

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo, autorizado a Celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Educação, através da Campanha de Construções Escolares do Estado de São Paulo, (CONESP) visando a execução de obras de reforma, ampliação e conservação no prédio de propriedade da Prefeitura, onde se encontra funcionando a ESCOLA ESTADUAL DE ESMERALDA, sob a administração da Secretaria dos Negócio da Educação.

ARTIGO 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessarias à execução do convenio.

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 13 de dezembro de 1979.

ADELINO ANTONIO ALVES  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

DORACY DIAS

= Secretário =